



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
 END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP: 64.325-000



Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre

Praça Raul da Silva Costa, N° 81 – Lagoa Alegre – PI
 CNPJ (MF) 41.522.327/0001-00 — Fone: (86) 3267 1104 /
 3267 – 1253 — fax: (86) 3267-1240

DESPACHO: GABINETE DO PREFEITO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações e, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, ratifico a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 009/2014 - Processo Administrativo nº 034/2014, para a contratação da médica FRANCISCA LUZIA LOPES NASCIMENTO, CPF nº 274.079.183-68. Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso (PI), 16 de junho de 2014.

José Ronaldo Gomes Barbosa
 Prefeito Municipal

Lei N° 294/2014

Lagoa Alegre, 13 de Junho de 2014.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DELAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, GESIMAR NEVES BORGES COSTA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal Apresenta o seguinte Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015, do Município de Lagoa Alegre-PI:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea "a" e "b" e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII – Dispõe sobre a reserva de contingência
- IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

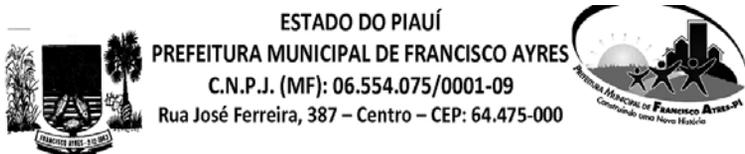
CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em quesão especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
 C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
 Rua José Ferreira, 387 – Centro – CEP: 64.475-000

Aviso de Licitação

Tomada de Preços n.º 006/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Ayres, torna público que realizará, às 14:00h, no dia 08/07/2014, na Sala de Licitações, situada à Rua José Ferreira, 387, Centro, Francisco Ayres (PI), sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário de expediente, nos termos do art. 22, §2º, da Lei n.º 8666/93.

Daiane da Silva Oliveira
 Presidente da CPL



Praça César Cals, 1300 Centro - Guadalupe-PI
 CEP: 64.840-000 Tel.: (0**89) 3552-1283
 E-mail: pmguadalupe2011@hotmail.com
 C.N.P.J. (MF) 06.554.083/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: / Data	354/2014 do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.
Objeto / Valor	Constitui-se objeto deste contrato, O Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL EBENEZER GUEIROS - CEDEG DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI. O valor do presente CONTRATO é de R\$ 159.867,50 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.
Contratante / C.N.P.J.	O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede, foro e administração nesta cidade, à Rua Maranhão, s/n Bairro Vila Boa Esperança, Guadalupe, PI, inscrita no CNPJ N.º. 01.796.883/0001-50
Procedimento:	TOMADA DE PREÇO nº 013/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014/0001927
Contratado / C.N.P.J.	CONSTRUTORA & LOCADORA BELA VISTA LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.950.655/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 19.472.984-2
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores